

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORATARIA CGE Nº 56, DE 12 DE MAIO DE 2025

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 3.685-P, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.527 de 05 de abril de 2023;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar;

Considerando o teor do art. 20 do Decreto nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que determina que os gestores e fiscais de contratos deverão ser designados por portaria;

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 06/2025/CGE, oriundo da Dispensa de Licitação Processo SEI nº 4004.017436.00028/2025-34 com a Empresa S. CARDOSO DA SILVA LTDA, CNPJ nº 15.416.719/0001-85, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na produção de material e serviços gráficos em geral, sob demanda, para a tender as necessidades Controladoria-Geral do Estado.

I – Gestor Titular: Adriana Meireles da Silva - Matrícula nº 9191119-2.

II – Gestor Substituto: Taiane da Silva Moura Padilha – Matrícula: 9372199-3.

III – Fiscal: Kássia de Nascimento Araújo - Matrícula nº 9115650-4.

IV – Fiscal Substituto: Antonio Brandão Malveira - Matrícula nº 211532-2.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do Contrato nº 01/2024/CGE, gerenciá-lo até o término de sua vigência, nos termos do artigo 15 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

Parágrafo único. O gestor referenciado no caput deste artigo responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do Contrato nº 01/2024/CGE, fiscalizá-lo até o término de sua vigência, nos termos do artigo 18 do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

Parágrafo único. O fiscal referenciado no caput deste artigo responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA

Controladora-Geral do Estado

Decreto nº 3.685-P/2023

CONTRATO Nº: 6/2025/CGE

PROCESSO Nº: 4004.017436.00028/2025-34

PARTES: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA S CARDOSO DA SILVA LTDA - CNPJ Nº 15.416.719/0001-85.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL.

DA VIGÊNCIA: 31 DE DÉZEMBRO DE 2025.

DO VALOR: R\$ 35.300,00 (TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão e Unidade Orçamentária: 448/001.

Programa de Trabalho: 04124145810850000 – Implementação de Políticas de Transparéncia Pública, Ouvidoria, Integridade e Controle na Administração Pública e 04122286211800021180000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais.

Elemento de Despesa: 33 90 30 00 e 33 90 39 00.

Fonte de Recursos: 15000100.

Notas de Empenho: 4480010060/2025 e 4480010061/2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO/AC, 12 DE MAIO DE 2025.

ASSINAM: MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO ACRE PELA CONTRATANTE E SANDRO CARDOSO DA SILVA - EMPRESA S CARDOSO DA SILVA LTDA PELA CONTRATADA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2025/CGE

A Controladora-Geral do Estado do Acre, Sra. MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA, no uso de suas atribuições regulamentares, conforme delegação conferida pelo Decreto Estadual 3.685-P/2023, publicado no DOE nº 13.527 de 05 de maio de 2023 considerando a documentação carreada nos autos do processo SEI nº 4004.017436.00028/2025-34, PARECER Nº 13/2025/CGE - CONJUR/CGE (SEI 0015329807), datado de 05 de maio de 2025, resolve, RATIFICAR, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, alvo do processo em epígrafe, visando a contratação de empresa especializada na produção de material e serviços gráficos em geral, no âmbito da

Controladoria-Geral do Estado – CGE, no valor de R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais), visando a contratação da empresa:

S CARDOSO DA SILVA LTDA, CNPJ: 15.416.719, situada na Rua José de Melo, nº 61, Sala A, CEP: 69.900-403, Rio Branco – Acre, neste ato representada pelo Sr. Sandro Cardoso da Silva, portador do RG nº 270377- SSP/AC e CPF nº 616.548.922-20, residente e domiciliado em Rio Branco/Acre, no valor total de R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais).

A despesa decorrente deste Termo correrá à conta dos Programas de Trabalho: 04.122.2286.2118.0000 e 04.124.1458.1085.0000; Elementos de Despesa: 33.90.30.00 e 33.90.39.00 e Fonte de Recurso: 15000100.

Publique-se.

Rio Branco/AC, 09 de maio de 2025.

Mayara Cristine Bandeira de Lima
Controladora-Geral do Estado
Decreto Nº 3.685-P

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORATARIA PRES/CPGE Nº 001, DE 08 DE MAIO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 10, inciso VI, da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994;

Considerando os termos do Parecer nº 3/2025/PGE - CG/PGE - OS e do Parecer nº 11/2025/PGE - CG/PGE - OS, ambos da Corregedoria-Geral da PGE/AC, exarados no Processo SEI nº 0056.000979.00045/2022-22;

Considerando a deliberação unânime do Conselho da Procuradoria-Geral do Estado do Acre na reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar aprovada a Procuradora Naiana Natacha Souza Carvalho Gonçalves no estágio confirmatório na carreira de Procurador do Estado do Acre, Classe I, bem como sua estabilidade no serviço público, com efeitos a partir 29 de abril de 2025, conforme o que dispõe o artigo 132, parágrafo único, da Constituição Federal, e demais normas que regulam a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de abril de 2025.

Rio Branco, 08 de maio de 2025.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo
Procuradora-Geral do Estado
Presidente do CSPGE

PORATARIA PRES/CPGE Nº 002, DE 08 DE MAIO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 10, inciso VI, da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994;

Considerando os termos do Parecer nº 4/2025/PGE - CG/PGE - OS e do Parecer nº 8/2025/PGE - CG/PGE - OS, ambos da Corregedoria-Geral da PGE/AC, exarados no Processo SEI nº 0056.000979.00047/2022-11;

Considerando a deliberação unânime do Conselho da Procuradoria-Geral do Estado do Acre na reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar aprovado o Procurador José Neto Castelo Branco de Vasconcelos no estágio confirmatório na carreira de Procurador do Estado do Acre, Classe I, bem como sua estabilidade no serviço público, com efeitos a partir 29 de abril de 2025, conforme o que dispõe o artigo 132, parágrafo único, da Constituição Federal, e demais normas que regulam a matéria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de abril de 2025.

Rio Branco, 08 de maio de 2025.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo
Procuradora-Geral do Estado
Presidente do CSPGE

PORATARIA PRES/CPGE Nº 003, DE 08 DE MAIO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 10, inciso VI, da Lei Complementar nº 45, de 26 de julho de 1994;

Considerando os termos do Parecer nº 6/2025/PGE - CG/PGE - OS e do Parecer nº 9/2025/PGE - CG/PGE - OS, ambos da Corregedoria-Geral da PGE/AC, exarados no Processo SEI nº 0056.000979.00051/2022-80;

Considerando a deliberação unânime do Conselho da Procuradoria-Geral do Estado do Acre na reunião ordinária, realizada em 08 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar aprovado o Procurador André de Farias Albuquerque no estágio confirmatório na carreira de Procurador do Estado do Acre, Classe I, bem como sua estabilidade no serviço público, com efeitos a partir 29 de abril de 2025, conforme o que dispõe o artigo 132, parágrafo único, da Constituição